



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 883 de 19 de Dezembro de 2006

“Autoriza o Executivo Municipal a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2007”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Atrás da Pedra no exercício de 2007, no valor de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), para manutenção do Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com o respectivo Conselho.

Art. 3º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos próprios do Orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 19 de Dezembro de 2006.


Luiz Rosa da Silva
Prefeito Municipal